



**EDITAL Nº 008-A/2020 – PEN**  
**REPUBLICAÇÃO**

**CERTIDÃO**

Certificamos que o presente documento  
foi afixado no local de costume nesta  
Instituição, no dia 13 de outubro de 2020.

**Resultado da análise da documentação dos(as) discentes e docentes da UEM que necessitam de notebook, tablet e/ou smartphone e/ou dispositivo de transmissão de dados para desenvolvimento das atividades de ensino na forma remota Edital nº 007-A/2020 – PEN.**

A Pró-Reitora de Ensino (PEN) da Universidade Estadual de Maringá, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o **Edital nº 007-A/2020 – PEN**, a **Portaria nº 016/2020 – PEN**:

**TORNA PÚBLICO:**

1. O resultado da análise da documentação dos inscritos para acesso às tecnologias digitais da informação e comunicação necessários para o acompanhamento e/ou oferta do ensino remoto pelos cursos de graduação e pós-graduação presenciais ofertados pela UEM, conforme constante no **Anexo I** deste Edital.
2. Os(As) discentes e docentes com inscrições não homologadas poderão apresentar justificativas e/ou documentação conforme resultado não homologado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação deste Edital ao email: [inclusaodigital@uem.br](mailto:inclusaodigital@uem.br).
3. O cronograma e o agendamento da entrega dos equipamentos e/ou dispositivos de dados está contido no **Anexo II** deste Edital.
4. **A entrega dos equipamentos de tecnologias digitais e comunicação e/ou dispositivos de transmissão de dados fica condicionada a entrega dos documentos e a confirmação das informações declaradas pelo(a)**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**



---

**acadêmico(a) ou docente.**

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 13 de outubro de 2020.

Alexandra de Oliveira Abdala Cousin  
**Pró-Reitora de Ensino**



**EDITAL Nº 008-A/2020 – PEN**  
**REPUBLICAÇÃO**

**ANEXO I**

**Discentes**

| RA     | Nome                                    | Curso/<br>Pós-Graduação     | Resultado/Justificativa   | Benefício                       |
|--------|---|-----------------------------|---|---------------------------------|
| 402056 | Bacar Mane                              | Mestrado em Bioenergia      | Homologada. Classificado  | Notebook e Dispositivo de dados |
| 115216 | Carlos Eduardo Rodrigues de Souza       | Ciências Contábeis (CRC)    | Não Homologado: Não foram incluídos os Anexos I e V devidamente preenchidos e assinados   | -                               |
| 111990 | Elizama Barboza Goulart                 | História (CRV)              | Homologada. Classificado  | Smartphone                      |
| 65374  | Elvira Nivagtanh Crespim                | Pedagogia                   | Homologada. Classificado  | Notebook                        |
| 109306 | Evelyn Aparecida Amador da Silva        | Letras                      | Homologada. Classificado  | Notebook                        |
| 50684  | Everton Carneiro Cipriano               | História (CRV)              | Homologada. Classificado  | Notebook                        |
| 88588  | Jhonny Araujo de Aguiar                 | Química                     | Homologada. Classificado  | Smartphone                      |
| 113704 | João Victor Venancio de Souza           | Tec. Construção Civil (CAU) | Homologada. Classificado  | Dispositivo de Dados            |
| 108118 | José Edmundo Bovolin                    | Engenharia de Produção      | Homologada. Classificado  | Notebook                        |
| 115142 | Josemar Silva de Oliveira               | Matemática                  | Homologada. Classificado  | Notebook e Dispositivo de dados |
| 116754 | Luiz Eduardo Rodrigues de Jesus Brandão | Ciências Contábeis          | Homologada. Classificado  | Smartphone                      |
| 109307 | Mateus Eduardo Felix                    | Letras                      | Homologada. Classificado  | Notebook                        |
| 117204 | Myrian Szezerbatz Zanato Wonstaen       | Direito                     | Homologada. Classificado  | Notebook e Dispositivo de dados |
| 122638 | Paulo Roberto Passoni                   | Geografia                   | Não Homologado. Não foi incluído o Anexo V devidamente preenchido e assinado  | -                               |
| 107475 | Rafaela Falasz Dias                     | Ciências Biológicas         | Não Homologado. Faltaram o parecer e a assinatura do(s) professor(es) da(s) disciplina(s) remota(s) no Anexo V e não anexou o horário acadêmico | -                               |



**Docentes**

| <b>Matrícula</b> | <b>Nome</b>                         | <b>Lotação</b> | <b>Resultado/Justificativa</b> | <b>Benefício</b>                   |
|------------------|-------------------------------------|----------------|--------------------------------|------------------------------------|
| 202799           | Claudeci da Silva                   | DCO            | Homologada. Classificado       | Smartphone<br>Dispositivo de dados |
| 71150            | Gizeli Aparecida Ribeiro de Alencar | DTP            | Homologada. Classificado       | Notebook                           |



**EDITAL Nº 008-A/2020 – PEN**  
**REPUBLICAÇÃO**

**ANEXO II**

Ficam convocados os membros da comunidade acadêmica com as inscrições homologadas por este Edital a retirarem no período de **09/10/2020** à **23/10/2020**, os equipamentos e/ou dispositivos de dados solicitados e homologados, nos locais abaixo especificados mediante agendamento prévio pelos seguintes telefones:

a) Câmpus:

- Sede: BCE - (44) 3011-4480, das 8:30h às 12:30h ou pelo e-mail: [sec-bce@uem.br](mailto:sec-bce@uem.br);
- Ivaiporã: (43) 3472-5950, das 13h30h às 17h30h;
- Cianorte: (44) 3619-4000, das 8:00h às 11:30h;
- Goioerê: (44) 3521-8700, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h;
- Umuarama: (44) 3621-9401, (44) 3621-9301 (44) 3621-9316 ou (44) 99738-2688, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

**1. PROCEDIMENTOS PARA O EMPRÉSTIMO**

1.1. Comparecer no câmpus conforme data e horário agendados, apresentar os formulários e a documentação solicitada no Edital nº 007-A/2020 - PEN e detalhada a seguir.

1.2. No ato da entrega, o membro da comunidade acadêmica deverá assinar o Termo de Depósito relativo ao empréstimo do dispositivo de dados, conforme dispõe a Resolução nº 089/2020 – CAD.

**1.3.** Os acadêmicos(as) aprovados(as) por meio do sistema de **Cotas Sociais em 2020 e 2019** e os(as) que estão selecionados(as) para o **Auxílio Alimentação em 2019**, com inscrições homologadas neste Edital, deverão entregar cópias legíveis dos seguintes documentos no ato do recebimento do dispositivo de dados (Edital nº 007-A/2020 - PEN):

**I. Composição Familiar:**

1. Quadro de Composição Familiar (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado;
2. Cópias legíveis: RG e CPF do(a) acadêmico(a).

**II. Relação de Disciplinas que Requerem Uso de Notebook** (somente para os(as) que solicitaram notebook):



1. Quadro de Relação de Disciplinas (ANEXO V) devidamente preenchido e assinado;
2. Cópia do horário do(a) acadêmico(a) com as disciplinas em curso.

### **III. Situação Acadêmica:**

1. Comprovante de Matrícula atualizado.

**1.4. Demais acadêmicos(as)** deverão entregar cópias legíveis dos seguintes documentos no ato do recebimento do equipamento e/ou dispositivo de dados (Edital nº 007-A/2020 – PEN):

#### **I. Composição Familiar:**

1. Quadro de Composição Familiar (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado;
2. RG e CPF do(a) acadêmico(a).

#### **II. Relação de Disciplinas que Requerem Uso de Notebook** (somente para os(as) que solicitaram notebook):

1. Quadro de Relação de Disciplinas (ANEXO V) devidamente preenchido e assinado;
2. Cópia do horário do(a) acadêmico(a) com as disciplinas em curso.

#### **III. Situação Acadêmica:**

1. Comprovante de Matrícula atualizado.

#### **IV. Renda:**

- a. Se dependente: Declaração de dependência financeira do(a) acadêmico(a), emitida pelo(a) seu(sua) provedor(a) (ANEXO II);
- b. Se inscrito no Cadastro Único: Cartão ou Extrato do benefício;
- c. Se Trabalhador Assalariado (Público ou Privado): Contra-cheque atual;
- d. Se Profissional Liberal, Autônomo ou Informal (ANEXO III).
- e. Se Proprietário ou Sócio-Proprietário de Empresa: Declaração de Rendimentos;
- f. Se Agricultor e Proprietário Rural: Declaração de rendimento anual fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa. Caso não seja associado ao sindicato fazer a declaração;
- g. Se Aposentado ou Pensionista: Comprovante atual de benefício, emitido pelo órgão previdenciário;



- h. Se Estagiário ou Bolsista Remunerado: Declaração ou contrato de estágio, informando o local onde é desenvolvido o estágio, o prazo de duração do mesmo e o valor da remuneração.
- i. Se não desenvolve nenhuma atividade remunerada: Declaração de Não Desenvolver Atividade remunerada (ANEXO IV);
- j. Os componentes do grupo familiar, e/ou o próprio aluno, declarantes do Imposto de Renda também deverão apresentar cópia da última Declaração do Imposto de Renda entregue à Receita Federal e o recibo de entrega;
- k. Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone).

**1.5. Docentes** deverão entregar cópias legíveis dos seguintes documentos no ato do recebimento do equipamento e/ou dispositivo de dados (Edital nº 007-A/2020 – PEN):

**I. COMPOSIÇÃO FAMILIAR:**

- 1. Quadro de Composição Familiar (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado;
- 2. RG e CPF do(a) docente.

**II. SITUAÇÃO FUNCIONAL:**

- 1. Cópia do Quadro de Horário de Trabalho Docente 2020;
- 2. Cópia do ato que aprovou a definição das disciplinas remotas no Departamento e/ou Programa.

**III. RENDA:**

- 1. Para comprovação da renda familiar mensal per capita informada na Etapa I, o(a) servidor(a) deverá entregar cópia da última Declaração do Imposto de Renda entregue à Receita Federal e o recibo de entrega dos componentes do grupo familiar, e/ou o próprio(a) servidor(a), declarantes do Imposto de Renda.

1.6. A entrega dos equipamentos de tecnologias digitais e comunicação e/ou dispositivos de dados fica condicionada a entrega dos documentos e a confirmação das informações declaradas.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. O uso de máscara será obrigatório durante a permanência no câmpus sede e nos campi regionais e o atendimento será realizado seguindo as recomendações sanitárias de prevenção ao Covid-19 recomendada em cada setor de distribuição.



2.2. A entrega do dispositivo de dados fica condicionada a entrega dos documentos citados nos itens 1.3 ou 1.4 ou 1.5, e a confirmação das informações declaradas membro da comunidade acadêmica.

**2.3. Acadêmicos(as) ou docentes contemplados em editais de empréstimos de equipamentos e/ou dispositivo de dados anteriores e que já entregaram a documentação de comprovação de renda para a retirada do equipamento e/ou dispositivo de dados não precisam apresentar novamente a documentação.**